



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 121/2024 – São Paulo, segunda-feira, 01 de julho de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3723, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Altera a [Portaria PRES n.º 3530, de 28/2/2024](#), relativa à composição do Comitê Regional Pop Rua Jud do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3530, de 28/2/2024](#), que indica os participantes do Comitê Regional Pop Rua Jud do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO as solicitações de inclusão/alteração/confirmação de indicados, provenientes do Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de Justiça Militar (doc. 10824756), Defensoria Pública da União em São Paulo (doc. 10851336) e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (doc. 10989711), contidas no expediente SEI nº 0003145-95.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o artigo 1.º da [Portaria PRES n.º 3530, de 28/2/2024](#), que passará à seguinte redação:

"Art. 1.º Indicar os seguintes participantes para o Comitê Regional Pop Rua Jud/SP, de acordo com o art. 2.º da [Resolução Conjunta n.º 4/2023 - PRES/TJSP/TRT2/TRT15/TRE/TJM](#):

- I - Juliana Amato Marzagão, Juíza Assessora da Presidência, representante do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- II - Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal representante do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
- III - Sandra Miguel Abou Assali Bertelli, Juíza do Trabalho representante do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região;
- IV - Rita de Cássia Scaglioni do Carmo, Desembargadora Federal representante do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região;
- V - Ana Cláudia Torres Vianna, Juíza representante do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região;
- VI - Denise Indig Pinheiro, Juíza representante do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;
- VII - Marcos Fernando Theodoro Pinheiro, Juiz representante do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo;
- VIII - Bruno Marco Zanetti, Defensor Público Federal, representante (titular) da Defensoria Pública da União em São Paulo;
- IX - Camila Taliberti Pereto Vasconcelos, Defensora Pública Federal, representante (suplente) da Defensoria Pública da União em São Paulo;
- X - Renata Moura Gonçalves, Defensora Pública Assessora, representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
- XI - Michele Diz Y Gil Corbi, Procuradora da República, representante do Ministério Público Federal em São Paulo;
- XII - Cristiane Correa de Souza Hilla, representante (titular) da Procuradoria Geral de Justiça, Ministério Público do Estado de São Paulo;
- XIII - Bruno Orsini Simonetti, representante (suplente) da Procuradoria Geral de Justiça, Ministério Público do Estado de São Paulo;
- XIV - Mariza Mazotti de Moraes, Procuradora do Trabalho, representante do Ministério Público do Trabalho da 2.ª Região;
- XV - Helena Mercês Claret da Mota, Procuradora de Justiça Militar em São Paulo, representante do Ministério Público Militar;
- XVI - Luiz Roberto Lucarelli, Procurador do Estado, representante da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo;

XVII - Cristiana Mudim Melo, Advogada da União, representante da Procuradoria Regional da União da 3.ª Região;
XVIII - Elda Garcia Lopes Migliacci, Procuradora Federal, representante da Procuradoria Regional Federal da 3.ª Região;
XIX - Priscila Akemi Beltrame, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo;
XX - Maísa Cristina Ferreira Costa, representante (titular) da Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo;
XXI - Tatiana Rached Campos, representante (suplente) da Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo;
XXII - Ruth Alves de Souza, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;
XXIII - Alexandre Trevizzano Marim, representante da Entidade "Associação Rede Rua";
XXIV - Alan Faria Andrade Silva, representante da Entidade "Associação Franciscana de Solidariedade - SEFRAS";
XXV - Darcy Costa, representante da Entidade "Movimento Nacional da População de Rua";
XXVI - Cristiane Wanderlei Oliveira, servidora representante do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
XXVII - Nelson Gonçalves Gomes Júnior, servidor representante do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
XXVIII - José Martins Quintão, servidor representante do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região;
XXIX - Juan José Ocampo Bernárdez, servidor representante do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;
XXX - José Mário de Castro Belo, servidor representante do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/06/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3724, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Delega competência ao Diretor da Secretaria Judiciária (SEJU), para a prática dos atos elencados, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o princípio da razoável duração do processo e meios que garantam a celeridade de sua tramitação, consoante disposto no [artigo 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Emenda Constitucional n.º 45/2004](#), no sentido de que os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório, e no [art. 162, § 4.º, do Código de Processo Civil](#) (aplicável, também, aos processos penais de acordo com o art. 3.º do Código de Processo Penal), segundo o qual os atos meramente ordinatórios, como a juntada, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor;

CONSIDERANDO os termos da [Resolução CNJ n.º 527/2023](#), que disciplina o procedimento de cadastramento de conta única para efeito de construção de ativos por meio do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud) e dá outras providências, em especial o art. 3.º, I;

CONSIDERANDO que o SISBAJUD é o sistema que interliga os órgãos do Poder Judiciário ao Banco Central do Brasil e às instituições financeiras componentes do Sistema Financeiro Nacional, com o objetivo de permitir a transmissão eletrônica de ordens judiciais de construção de ativos financeiros;

CONSIDERANDO que a eficiência da atividade jurisdicional pressupõe a efetividade das decisões judiciais;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0009895-79.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar competência ao Diretor da Secretaria Judiciária (SEJU) para a prática de atribuições previstas no art. 6.º, II, da [Resolução CNJ n.º 527/2023](#), referentemente a ordens de construção emanadas desta Corte Regional, previstas:

I - suspensão do cadastro de conta única realizado, instauração de procedimento administrativo para oitiva do titular da conta, concluindo pela manutenção definitiva ou pelo cancelamento do cadastramento;

II - em caso de cancelamento do cadastramento, o Comitê Gestor do SISBAJUD deverá ser comunicado da decisão e, paralelamente, deverá ser executada, no SISBAJUD, a operação de cancelamento do cadastramento.

Art. 2.º Para o fiel cumprimento desta delegação, o Diretor da SEJU ficará autorizado a assinar os documentos pertinentes e efetuar publicação necessária, devendo ser mencionado o número deste normativo.

Art. 3.º Não haverá subdelegação das atribuições, devendo ser observados os respectivos limites para atuação da autoridade delegada, exceção apenas nas situações de ausência ou impedimentos do Diretor da SEJU.

Art. 4.º Sempre que necessário, a Presidência deliberará sobre o assunto acima referido, sem prejuízo da presente delegação de competência.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/06/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 124, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Atualiza a estrutura organizacional da DFORMS, da 1.ª à 6.ª Varas Federais, Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul, JEF Campo Grande, JEF Dourados e Subseções Judiciárias de Dourados, Ponta Porã, Naviraí, Corumbá, Três Lagoas e Coxim quanto ao quadro de cargos em razão da implantação do novo sistema de controle de vagas no Tribunal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 118, de 02/02/2024](#), que consolidou a estrutura organizacional da 7.ª Subseção Judiciária de Coxim;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 36, de 12/12/2018](#), que estabeleceu a estrutura organizacional da 1.ª à 6.ª Vara Federal de Campo Grande;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 75, de 03/12/2021](#), que, dentre outras providências, atualizou a estrutura organizacional de JEF de Dourados, Turmas Recursais, Diretorias das Subseções Judiciárias de Dourados, Ponta Porã, Corumbá, Naviraí e Três Lagoas;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 96, de 18/05/2023](#), que estabeleceu a estrutura da 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 97, de 19/05/2023](#), que alterou a estrutura organizacional da Diretoria do Foro de MS e atualizou a estrutura da 3.ª e 4.ª Varas Federais de Campo Grande;

CONSIDERANDO o [Ato CJF3R n.º 11960, de 09/03/2023](#), que alterou a especialidade de 1 (um) cargo não provido de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial para Técnico Judiciário - Área Administrativa, do quadro da 1.ª Vara Federal de Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 81, de 24/08/2022](#), que alterou a denominação dos cargos de Analista e Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança ou Segurança e Transporte na Justiça Federal de 1.º grau;

CONSIDERANDO o novo modelo de sistema de controle do quadro de vagas do Tribunal, implementado conforme documentado no SEI n.º 0020609-71.2019.4.03.8001;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 548.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 25/06/2024;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0002529-17.2023.4.03.8002,

RESOLVE:

Art. 1.º Atribuir, bem como alterar, os códigos das seguintes unidades:

ÓRGÃO	Sigla	Código Atual	Novo Código
CENTRAL DE MANDADOS	CEMAN	-	VX.200
CENTRAL REGIONAL DE CONCILIAÇÃO	CERCON	-	VX.300
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	VX.030	VX.310
CENTRAL DE MANDADOS	CEMAN	-	nX.200

Art. 2.º Atualizar a estrutura organizacional das seguintes unidades:

I - Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
-------	-------	--------

DIRETORIA DO FORO	DFOR	T0.000
Quadro de cargos		
Cargo	Quantidade	
Cargos sem especialidade	35	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Biblioteconomia	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Arquitetura	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia (Civil)	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Elétrica	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (do Trabalho)	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Psicologia (do Trabalho)	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Serviço Social	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contadoria	1	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial	8	
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Enfermagem	1	
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contabilidade	1	
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática	4	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Eletricidade e Comunicação	1	
Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal	17	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
DIRETORIA DO FORO	DFOR	T0.000
Seção de Auditoria Interna	SUAD	T0.010
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Projetos de Cidadania e Projetos Especiais	SUSC	T0.050
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão Estratégica, Gestão Documental e Memória	SUGG	T0.060
1 FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DA POLÍCIA JUDICIAL	DUPO	T0.300
1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Fiscalização e Monitoramento	SUFM	T0.310
1 FC-5, Supervisor		
Seção de de Policiamento e Inteligência	SUOL	T0.320
1 FC-5, Supervisor		
GABINETE DA DIRETORIA DO FORO	GADI	T0.100
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DIRETORIA DO FORO	ALDF	T0.200
1 CJ-1, Assessor		
Seção de de Apoio Jurídico aos Contratos e Licitações	SUJL	T0.201
1 FC-5, Supervisor		
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SADM	TX.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-3, Assistente II		
NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO	NUAJ	TX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Seção de Distribuição e Correspondências	SUPR	TX.170

1 FC-5, Supervisor 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cartas Precatórias e Distribuição de Mandados	SUND	TX.1D0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Arquivo e Depósito Judicial	SUAJ	TX.180
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais	SUCJ	TX.160
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL REGIONAL DE CONCILIAÇÃO	CERCON	TX.1B0
Seção de Apoio a Conciliação e ao Centro de Justiça Restaurativa	SAPC	TX.1B1
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico		
CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS	CEPEMA	TX.1C0
1 FC-3, Assistente Técnico		
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	NUPG	TX.200
1 FC-6, Diretor		
Seção de Planejamento da Contratação	SUPL	TX.2E0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão de Contratos	SUGC	TX.2C0
1 FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	DIGP	TX.300
1 CJ-1, Diretor		
Seção de Cadastro de Pessoal	SUPE	TX.310
1 FC-5, Supervisor 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Benefícios Sociais	SUBS	TX.320
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Folha de Pagamento	SUFP	TX.330
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Inativos, Passivos e Relatórios	SIPR	TX.331
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores	SUDE	TX.340
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Legislação de Pessoal	SULG	TX.350
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Saúde e Qualidade de Vida	SUSQ	TX.360
1 FC-5, Supervisor		
DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO	DULF	TX.400
1 CJ-1, Diretor		
Seção de Compras e Licitações	SULS	TX.410
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos	SUCT	TX.420
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Planejamento e Execução Orçamentária	SUOT	TX.430
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Planejamento e Execução Financeira	SUFI	TX.440
1 FC-5, Supervisor		

Setor de Tributação e Escrituração Fiscal	STEF	TX.441
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Processamento e Pagamentos de AJG	SPPA	TX.442
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Material e Patrimônio	SUPA	TX.450
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NUTI	TX.500
1 FC-6, Diretor		
Seção de Suporte Técnico	SUPT	TX.510
1 FC-5, Supervisor 2 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	DEIN	TX.800
1 CJ-1, Diretor 1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Engenharia e Manutenção Predial	SUEN	TX.810
1 FC-5, Supervisor 1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Manutenção Predial	SEMP	TX.811
1 FC-4, Assistente I		

II - Da 1.ª a 6.ª Varas Federais de Campo Grande, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE		
JUÍZO DA 1.ª VARA FEDERAL	JF01	T1.000
Quadro de cargos		
Cargo	Quantidade	
Cargos sem especialidade	12	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete	GA01	T1.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico		
Secretaria	SE01	T1.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Processamentos Diversos	SD01	T1.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM01	T1.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Ordinários	SR01	T1.240
1 FC-5, Supervisor		
JUÍZO DA 2.ª VARA FEDERAL	JF02	T2.000
Quadro de cargos		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial	1	
Cargos sem especialidade	11	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete	GA02	T2.100

1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico		
Secretaria	SE02	T2.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Processamentos Diversos	SD02	T2.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM02	T2.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Ordinários	SR02	T2.240
1 FC-5, Supervisor		
JUÍZO DA 3.ª VARA FEDERAL	JF03	T3.000
Quadro de cargos		
Cargo	Quantidade	
Cargos sem especialidade	12	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete	GA03	T3.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico		
Secretaria	SE03	T3.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Processamento de Ações Penais	SU03	T3.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento de Inquéritos	SQ03	T3.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais Diversos	SV03	T3.240
1 FC-5, Supervisor		
JUÍZO DA 4.ª VARA FEDERAL	JF04	T4.000
Quadro de cargos		
Cargo	Quantidade	
Cargos sem especialidade	12	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete	GA04	T4.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico		
Secretaria	SE04	T4.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Processamento Diversos	SD04	T4.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM04	T4.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Ordinários	SR04	T4.240

1 FC-5, Supervisor		
JUÍZO DA 5.ª VARA FEDERAL	JF05	T5.000
Quadro de cargos		
Cargo	Quantidade	
Cargos semespecialidade	12	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete	GA05	T5.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico		
Secretaria	SE05	T5.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Processamentos Criminais Diversos	SV05	T5.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento de Ações Penais	SU05	T5.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento de Inquéritos	SQ05	T5.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento de Execuções Penais	SN05	T5.240
1 FC-5, Supervisor		
JUÍZO DA 6.ª VARA FEDERAL	JF06	T6.000
Quadro de cargos		
Cargo	Quantidade	
Cargos semespecialidade	11	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete	GA06	T6.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico		
Secretaria	SE06	T6.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional	SF06	T6.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Execuções Fiscais do INSS e Outros	SI06	T6.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Expedição de Editais e Mandados	SX06	T6.230
1 FC-5, Supervisor		

III - Do Juizado Especial Federal de Campo Grande, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE		
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE	JEF2	TJ.000
Quadro de cargos		
Cargo	Quantidade	
Cargos semespecialidade	25	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		

Gabinete da 1. ^a Vara-Gabinete	GV01	TJ.001
1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Gabinete da 2. ^a Vara-Gabinete	GV02	TJ.002
1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Secretaria	SEJF	TJ.100
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo 1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	SUPD	TJ.102
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Processamento	SUPC	TJ.103
1 FC-5, Supervisor 2 FC-3, Assistente II		
Seção de Perícias Judiciais	SUJD	TJ.104
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais	SUCD	TJ.105
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		

IV - Da Subseção Judiciária de Dourados, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS		
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS	DSUJ	VX.000
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	1	
Cargos sem especialidade	4	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
NÚCLEO DE APOIO REGIONAL	NUAR	VX.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Polícia Judicial e Apoio Operacional	SEPJ	VX.101
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Distribuição, Informações Processuais, Correspondências, Malote Digital e Cartas Precatórias	SEDC	VX.102
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Apoio à Microinformática	SUIC	VX.120
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos	SUDJ	VX.140
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS	CEMAN	VX.200
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	6	
CENTRAL REGIONAL DE CONCILIAÇÃO	CERCON	VX.300
Seção de Apoio à Conciliação	SAPC	VX.310
1 FC-5, Supervisor		

JUIZO DA 1.ª VARA FEDERAL	JF01	V1.000
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Cargos sem especialidade	11	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete	GA01	V1.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico		
Secretaria	SE01	V1.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Processamentos Diversos	SD01	V1.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM01	V1.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SF01	V1.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais	SC01	V1.240
1 FC-5, Supervisor		
JUIZO DA 2.ª VARA FEDERAL	JF02	V2.000
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Cargos sem especialidade	11	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete	GA02	V2.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico		
Secretaria	SE02	V2.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Processamentos Diversos	SD02	V2.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM02	V2.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SF02	V2.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais	SC02	V2.240
1 FC-5, Supervisor		

V - Do JEF de Dourados, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS		
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE DOURADOS	JEF23	Kj.000
Quadro de cargos		
Cargo	Quantidade	

Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática	1	
Cargos sem especialidade	11	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete da 1.ª Vara-Gabinete	GV01	Kj.001
1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Secretaria	SEJF	Kj.100
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	SUPD	Kj.102
1 FC-5, Supervisor 1 FC-1, Operador		
Seção de Processamento	SUPC	Kj.103
1 FC-5, Supervisor 1 FC-1, Operador		
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais	SUJD	Kj.104
1 FC-5, Supervisor 1 FC-1, Operador		

VI - Da Subseção Judiciária de Ponta Porã, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ		
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ	DSUJ	nX.000
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial	4	
Cargos sem especialidade	2	
Quadro de Funções Comissionadas		
Setor de Polícia Judicial e Apoio Operacional	SEPJ	nX.001
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Distribuição, Informações Processuais, Correspondências, Malote Digital e Cartas Precatórias	SEDC	nX.002
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Apoio Administrativo	SUAP	nX.010
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS	CEMAN	nX.200
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	5	
JUÍZO DA 1.ª VARA FEDERAL	JF01	n1.000
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Cargos sem especialidade	11	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete	GA01	n1.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico		

Secretaria	SE01	n1.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Processamentos Diversos	SD01	n1.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM01	n1.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SF01	n1.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais	SC01	n1.240
1 FC-5, Supervisor		
JUÍZO DA 2.ª VARA FEDERAL	JF02	n2.000
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Cargos sem especialidade	11	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete	GA02	n2.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico		
Secretaria	SE02	n2.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SS02	n2.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível	SJ02	n2.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SF02	n2.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais	SC02	n2.240
1 FC-5, Supervisor		

VII - Da Subseção Judiciária de Corumbá, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBÁ		
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBÁ	DSUJ	dX.000
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial	2	
Cargos sem especialidade	1	
Quadro de Funções Comissionadas		
Setor de Distribuição, Informações Processuais, Correspondências, Malote Digital e Cartas Precatórias	SEDC	dX.001
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Apoio Administrativo	SUAP	dX.010
1 FC-5, Supervisor		
JUÍZO DA 1.ª VARA FEDERAL	JF01	d1.000
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	

Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	3	
Cargos sem especialidade	11	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete	GA01	d1.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico		
Secretaria	SE01	d1.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SS01	d1.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível	SJ01	d1.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SF01	d1.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais	SC01	d1.240
1 FC-5, Supervisor		

VIII - Da Subseção Judiciária de Naviraí, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAÍ		
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAÍ	DSUJ	zX.000
Quadro de cargos		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial	1	
Cargos sem especialidade	2	
Quadro de Funções Comissionadas		
Setor de Distribuição, Informações Processuais, Correspondências, Malote Digital e Cartas Precatórias	SEDC	zX.001
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Apoio Administrativo	SUAP	zX.010
1 FC5, Supervisor		
JUÍZO DA 1.ª VARA FEDERAL	JF01	z1.000
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	3	
Cargos sem especialidade	10	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete	GA01	z1.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-4, Assistente I		
Secretaria	SE01	z1.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-2, Assistente-Operacional		
Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SS01	z1.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível	SJ01	z1.220
1 FC-5, Supervisor		

Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SF01	z1.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais	SC01	z1.240
1 FC-5, Supervisor		

IX - Da Subseção Judiciária de Três Lagoas, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS		
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS	DSUJ	cX.000
Quadro de cargos		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial	1	
Cargos sem especialidade	1	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Setor de Distribuição, Informações Processuais, Correspondências, Malote Digital e Cartas Precatórias	SEDC	cX.001
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Apoio Administrativo	SUAP	cX.010
1 FC-5, Supervisor		
JUÍZO DA 1.ª VARA FEDERAL	JF01	c1.000
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	3	
Cargos sem especialidade	11	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete	GA01	c1.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico		
Secretaria	SE01	c1.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SS01	c1.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível	SJ01	c1.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SF01	c1.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais	SC01	c1.240
1 FC-5, Supervisor		

X - Da Subseção Judiciária de Coxim, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM		
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM	DSUJ	kX.000
Quadro de cargos		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial	1	

Cargos sem especialidade	2	
Quadro das Funções Comissionadas		
Seção de Apoio Administrativo	SUAP	kX.010
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Judiciário	SUAJ	kX.020
1 FC-5, Supervisor		
JUÍZO DA 1.ª VARA FEDERAL	JF01	k1.000
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	2	
Cargos sem especialidade	8	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete	GA01	k1.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-4, Assistente I		
Secretaria	SE01	k1.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SS01	k1.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível	SJ01	k1.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	SF01	k1.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais	SC01	k1.240
1 FC-5, Supervisor		

XI - Das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL		
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL	TR02	kj.000
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Cargos sem especialidade	18	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
1.ª Turma Recursal Cível e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	TRE1	kj.100
Gabinete da 1.ª Turma Recursal	GT01	kj.101
3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-3, Assistentes Operacionais		
1.º Gabinete da 1.ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	GR01	kj.102
2.º Gabinete da 1.ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	GR02	kj.103
3.º Gabinete da 1.ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	GR03	kj.104
2.ª Turma Recursal Cível e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	TRE2	kj.200
Gabinete da 2.ª Turma Recursal	GT02	kj.201
3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-3, Assistentes Operacionais		
4.º Gabinete da 2.ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	GR04	kj.202
5.º Gabinete da 2.ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	GR05	kj.203

6.º Gabinete da 2.ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	GR06	kj.204
Secretaria das Turmas Recursais	SETR	kj.A00
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
Setor de Recursos Extraordinários e de Uniformização	SENI	kj.A03
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Processamento de Recursos	SERU	kj.A04
1 FC-4, Assistente I		

Art. 2.º Revogar o art. 8.º da [Resolução CJF3R n.º 36, de 12/12/2018](#), os arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da [Resolução CJF3R n.º 75, de 03/12/2021](#), o art. 9.º da [Resolução CJF3R n.º 96, de 18/5/2023](#), os arts. 8.º, 9.º e 10 da [Resolução CJF3R n.º 97, de 19/5/2023](#), e o art. 2.º [Resolução CJF3R n.º 118, de 02/02/2024](#).

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/06/2024, às 22:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R N° 100, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Altera a estrutura de cargos de juiz federal e juiz federal substituto da 6.ª Vara Federal de Campo Grande e da 2.ª Vara-Gabinete do JEF de Araçatuba.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Lei n.º 14.253, de 30 de novembro de 2021](#), que dispôs sobre a transformação de cargos de juiz federal substituto no quadro permanente da Justiça Federal em cargos de Desembargador Federal dos Tribunais Regionais Federais;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 52, de 24/1/2022](#), que converteu cinco cargos vagos de Juiz Federal Substituto em quatro cargos de Desembargador Federal da 3.ª Região a partir de 1.º/2/2022;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 63, de 20/12/2022](#), que converteu nove cargos vagos de Juiz Federal Substituto em oito cargos de Desembargador Federal da 3.ª Região a partir de 9/1/2023;

CONSIDERANDO a [Recomendação CNJ n.º 149, de 30/4/2024](#), que recomenda a instituição de mecanismos que assegurem a equivalência de carga de trabalho para magistrados(as) do primeiro grau;

CONSIDERANDO o decidido na 548.ª Sessão Ordinária, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 25/6/2024;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0321826-11.2021.4.03.8000 e 0020527-67.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a estrutura da 11.ª Vara Federal Cível da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo deslocando o cargo de Juiz Federal Substituto para a 6.ª Vara Federal de Campo Grande da 1.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º Alterar a estrutura da 22.ª Vara Federal Cível da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo deslocando o cargo de Juiz Federal Substituto para a 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba da 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo.

Art. 3.º Não haverá redistribuição dos feitos em andamento nas 11.ª e 22.ª Varas Federais Cíveis da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, nem adoção de critério de compensação na distribuição processual.

Art. 4.º Indicar, no Anexo I, as Varas Federais que passarão a ter o seu quadro permanente ajustado para um cargo de Juiz Federal, em razão da conversão de 14 cargos de Juiz Federal Substituto em 12 cargos de Desembargador Federal.

Art. 5.º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação e revoga o [Provimento CJF3R n.º 52, de 24/1/2022](#), o [Provimento CJF3R n.º 63, de 20/12/2022](#) e o parágrafo único do art. 4.º do [Provimento CJF3R n.º 78, de 19/10/2023](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO I DO PROVIMENTO CJF3R Nº 100, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Seção Judiciária	Subseção Judiciária	Vara Federal	Quantidade de cargos de magistrados	
			Juiz Federal	Juiz Federal Substituto
MS	7. ^a	1. ^a Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim	1	0
SP	1. ^a	11. ^a Vara Federal Cível de São Paulo	1	0
SP	1. ^a	22. ^a Vara Federal Cível de São Paulo	1	0
SP	1. ^a	1. ^a Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	1	0
SP	1. ^a	3. ^a Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	1	0
SP	1. ^a	5. ^a Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	1	0
SP	1. ^a	7. ^a Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	1	0
SP	1. ^a	8. ^a Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	1	0
SP	1. ^a	9. ^a Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	1	0
SP	1. ^a	12. ^a Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	1	0
SP	1. ^a	13. ^a Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	1	0
SP	6. ^a	4. ^a Vara Federal de São José do Rio Preto	1	0
SP	9. ^a	1. ^a Vara Federal de Piracicaba	1	0
SP	12. ^a	2. ^a Vara Federal de Presidente Prudente	1	0

ATO CJF3R Nº 14001, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os Meritíssimos Juizes Federais Substitutos abaixo nominados para, sem ônus para a Administração, ficarem à disposição da Escola de Magistrados da Justiça Federal da Terceira Região, no período de 24 de junho a 27 de setembro de 2024:

JONATHAS CELINO PAIOLA
RENATO PINHEIRO FERREIRA
VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO
RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS
LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÊGO BARROS
GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA
VITOR ELIAS VENTURIN
RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA
ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO

VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA
GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES
RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR
MAYARA DE LIMA REIS
MAYARA SALES TORTOLA ARAÚJO
VINICIUS DALAZOANA
ELIEZER MOTA PERNAMBUCO
ADSON JEAN MENDES LAVOR
ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL
GUILHERME REGUEIRA PITTA
ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO
FABIANE LORENZON SCHALY
LARISSA VENÂNCIO CALIL
RACHEL CARDOSO TINOCO DE GÓES
ALANA RUBIA MATIAS D'ANGIOLI COSTA
GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA
ARTHUR DA SILVA MOREIRA
ROBERTO DEL CONTE VIECELLI
LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES
RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI
FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO
DOUGLAS BELCHIOR SOUZA
GABRIELA DINIZ RODRIGUES
JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO
IGOR CABRAL BATISTA
GUILHERME MACHADO MATTAR
FABRICIO CAMPOS BORTOLETTO
ADALTO QUINTINO DA SILVA
FABRÍCIO DE VECCHI BARBIERI
JOSÉ LEÔNICIO GUIMARÃES FILHO
EDUARDO MULLER GOMES
EDUARDO PINHEIRO VIANA
ISRAEL ALMEIDA DA SILVA
MARINA DE PAULA SANTOS
ALEXANDRE LOYOLA LABONNE
FLÁVIO MARTINS DA SILVA
ANDRÉ LUÍS PEREIRA
JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES
LEONARDO LIMEIRA SANTOS
PEDRO HENRIQUE DO AMARAL
FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA
FERNANDA GATTASS OLIVEIRA FIDELIS
MAICON NATAN VOLPI
PHILIPPE JEUNON GOMES DA CUNHA
ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI
RENATA CRISTINA PEREIRA
BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA
DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO
VITOR HENRIQUE FERNANDEZ
RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE

MICHEL CUNHA TANAKA
LORENA SALES ARAUJO
VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS
EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME
RODRIGO DALLAGNOL
BRUNA ELADIO DA FONSECA
FERNANDA AIME LAMP WAICK
GABRIELLA DO CARMO PANTOJA DUARTE
MICAEL MÜLLER ISERHARDT
IGOR LIMA VIEIRA PINTO
CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG
ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA
EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES
ANELISE TESSARO
FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA
PAULO RICARDO MIGNONI LOUZADA FILHO
MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES
RUHAN FERREIRA DA SILVA
SAMUEL BERTHOLD DIENSTMANN
LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA
LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ
RODOLFO GALHARDO QUEIROZ DE SOUZA
MAYCON MICHELON ZANIN
REBECA CABRAL CUNHA LIMA
LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE
MARIANA TAMMENHAIN
LUÍS EDUARDO LOPES SILVA
FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO
GUILHERME VICENTE LOPES LEITES
MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO
VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA
TAINÁ MARIA LEONARDO DE OLIVEIRA
GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE
ROBERTO GIORDANI BRUNELLI
BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES
MAURÍCIO ROBERTO MONIER ALVES FILHO
ANDERSON VIOTO SILVA
JESSICA FLORES SILVA
THAIS FIEL NEUMANN
RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI
LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS
ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR
SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES
PRYCILA RAYSSA CEZÁRIO DOS SANTOS
LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/06/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE N° 4191, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na unidade judiciária da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Corumbá, da Subseção Judiciária de Corumbá (4ª), da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4.008, de 01 de março de 2024, e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos da Portaria CORE nº 3.888, de 17 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas na 1ª Varal Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Corumbá, da Subseção Judiciária de Corumbá (4ª), Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de 23 a 25 de setembro de 2024, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGOS	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/06/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 4192, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na unidade judiciária da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Coxim, da Subseção Judiciária de Coxim (7ª), da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4.008, de 01 de março de 2024, e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos da Portaria CORE nº 3.888, de 17 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas na 1ª Varal Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Coxim, da Subseção Judiciária de Coxim (7ª), Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2024, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGOS	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/06/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10993556/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047749-83.2019.4.03.8000

Documento nº 10993556

Conforme documento 10993546, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILIA POLTRONIERI BORTOLON, no período de 24/06/2024 a 28/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10992459/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010511-69.2015.4.03.8000

Documento nº 10992459

Conforme documento 10992450, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO ALTHALER, no período de 16/06/2024 a 29/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10992440/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028240-74.2016.4.03.8000

Documento nº 10992440

Conforme documento 10992434, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI, no dia 25/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10992423/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024309-34.2014.4.03.8000

Documento nº 10992423

Conforme documento 10988262, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA, nos dias 24/06/2024 e 25/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10991943/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0316196-71.2021.4.03.8000

Documento nº 10991943

Conforme documento 10991941, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA FERNANDES, no período de 24/06/2024 a 26/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10991903/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010064-03.2023.4.03.8000

Documento nº 10991903

Conforme documento 10991894, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME RIERA VIEIRA, no período de 25/06/2024 a 01/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10991584/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015179-39.2022.4.03.8000

Documento nº 10991584

Conforme documento 10991580, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FABIANA SILVIA MIMURA DE MELO, no dia 24/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10991578/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 10991578

Conforme documento 10991577, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no período de 24/06/2024 a 27/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10991572/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004494-17.2015.4.03.8000

Documento nº 10991572

Conforme documento 10991568, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALDIR CAGNO, no dia 24/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10991564/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045654-80.2019.4.03.8000

Documento nº 10991564

Conforme documento 10991563, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA DE FREITAS, no período de 10/06/2024 a 18/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10991495/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016879-26.2017.4.03.8000

Documento nº 10991495

Conforme documento 10991493, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 700, de 15/04/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora MARIANA BASSANELLO AFFONSO MARCHIONI, no período de 20/06/2024 a 19/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10991496/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016879-26.2017.4.03.8000

Documento nº 10991496

(Cancela e substitui o Despacho 10967059, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 112, de 18/06/2024)

Conforme documento 10989732, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora MARIANA BASSANELLO AFFONSO MARCHIONI, de 15/06/2024 a 21/06/2024 para 15/06/2024 a 19/06/2024, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10990382/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017691-39.2015.4.03.8000

Documento nº 10990382

Conforme documento 10990356, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIAMARIA DE SOUSA SPINOLA, no período de 25/06/2024 a 03/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10988911/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 10988911

Conforme documento 10988896, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, no dia 24/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10988582/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045217-97.2023.4.03.8000

Documento nº 10988582

Conforme documento 10988566, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA PALLINE MAGALHAES, nos dias 24/06/2024 e 25/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10978841/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027643-37.2018.4.03.8000

Documento nº 10978841

Conforme documento 10978818, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS SOPHIA FREITAS, no período de 12/06/2024 a 06/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10987345/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028613-42.2015.4.03.8000

Documento nº 10987345

Conforme documento 10987341, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DILZA MAYUMI HANASHIRO, no período de 22/06/2024 a 06/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10991593/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021487-23.2024.4.03.8000

Documento nº 10991593

Conforme documento 10991589, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELE FURUSHIMAAKIYOSHI, no período de 21/06/2024 a 23/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10996161/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000537-08.2015.4.03.8000

Documento nº 10996161

Conforme documento 10996133, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA ELCHEMER SANTIAGO, no dia 26/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10996205/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022463-45.2015.4.03.8000

Documento nº 10996205

Conforme documento 10995170, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA JOSE FRANCISCO DA ROCHA, nos dias 26/06/2024 e 27/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10996196/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Documento nº 10996196

Conforme documentos 10996186 e 10996000, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELIANE AZEVEDO, no período de 24/06/2024 a 27/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10996227/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006256-68.2015.4.03.8000

Documento nº 10996227

Conforme documento 10996223, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA BORBA COELHO, no período de 24/06/2024 a 28/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10996247/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 10996247

Conforme documento 10996237, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, no dia 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10991606/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016018-06.2018.4.03.8000

Documento nº 10991606

Conforme documento 10991601, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JULIO CESAR DE OLIVEIRA, no período de 17/06/2024 a 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10999327/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002695-65.2017.4.03.8000

Documento nº 10999327

Conforme documento 10999318, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARIA SALOTTI, no período de 26/06/2024 a 28/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10996266/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024467-89.2014.4.03.8000

Documento nº 10996266

Conforme documento 10996255, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SORAYA NAJAR PINEDA MARTCHENKO, nos dias 20/06/2024 e 21/06/2024 e no período de 24/06/2024 a 05/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11000543/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008809-88.2015.4.03.8000

Documento nº 11000543

Conforme documento 11000540, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, no dia 27/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11000558/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012715-52.2016.4.03.8000

Documento nº 11000558

Conforme documento 11000556, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO RIBEIRO GONCALVES TEOTONIO, no dia 26/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11000569/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002560-24.2015.4.03.8000

Documento nº 11000569

Conforme documento 11000563, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALBERTO SHINICHI ODAN, no dia 26/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11000518/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 11000518

Conforme documento 11000508, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no período de 25/06/2024 a 28/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11000502/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005390-60.2015.4.03.8000

Conforme documento 11000492, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAURA CAMARGO MAMAN, no período de 24/06/2024 a 28/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11000472/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006554-60.2015.4.03.8000

Documento nº 11000472

Conforme documento 11000461, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WILSON JOSE EUSEBIO, no período de 24/06/2024 a 08/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11000456/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 11000456

Conforme documento 11000452, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no período de 25/06/2024 a 28/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11000444/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000

Documento nº 11000444

Conforme documento 11000440, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO, no período de 26/06/2024 a 30/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11000422/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016294-08.2016.4.03.8000

Documento nº 11000422

Conforme documento 11000418, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO ALFREDO MARTINS LOPES, nos dias 25/06/2024 e 26/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11000405/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038979-67.2020.4.03.8000

Documento nº 11000405

Conforme documento 11000398, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora BARBARA SAMUDIO FONSECA SANTOS CARVALHO, no período de 26/06/2024 a 28/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/06/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11001521/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0021714-13.2024.4.03.8000

Documento nº 11001521

Informação 11001509.

De acordo com as informações prestadas.

Encaminhe-se à Divisão de Folha de Pagamento, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 27/06/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 458, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução nº 43, de 19/12/2008, nº 107, de 26/05/2010 e nº 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I – Analista Judiciário – Área Judiciária:
ANALAURA RABELO VAZ
GIULIANA DEBIAZI TOMAZ DE SOUZA
LUCAS DE ALMEIDA SANTOS

II - Técnico Judiciário - Área Administrativa:
FELIPE RENTE DE OLIVEIRA
JANAINA GASPARG DE SOUZA
ROBERTO WINK HARTUNGS
RODRIGO JOAQUIM BUSNARDO

III - Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática:
LAERCIO BENEDITO SIVALI DE SOUSA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 27/06/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10995474/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0005465-36.2014.4.03.8000

Documento nº 10995474

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora FERNANDA FERREIRA CASTRO, RF 3466

Tendo em vista a informação DAPE 10995398, **torno sem efeito o despacho 0614993**, que trata da averbação do tempo de serviço prestado pela interessada em empresa privada.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 27/06/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10998890/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0031976-95.2019.4.03.8000

Documento nº 10998890

Ref.: averbação de tempo de serviço da servidora inativa MARIA TERESA SOUZA CASTELLAR, R.F. 4157

Tendo em vista a informação DAPE 10998885:

I - torno sem efeito o despacho 10935664;

II - Encaminhe-se o feito à Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas - DAJU, para manifestação com relação à possibilidade de aproveitamento, nesta Corte, do tempo de serviço trabalhado pela interessada no exterior, averbado neste feito, conforme questionamentos contidos nos **itens 1 e 15** do Encaminhamento DAUP 10864676 no processo de aposentadoria 0030502-89.2019.4.03.8000;

III - Oficie-se ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, como sugerido.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 27/06/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10983027/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0020547-58.2024.4.03.8000

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD

Assunto: comunicação de greve, por 03 (três) horas, no dia 20.06.2024.

De acordo com as informações prestadas pela SEGE (10974575).

Na ausência de qualquer relato de turbulação ao movimento ou de abuso do exercício do direito, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da atuação coletiva, archive-se.

Cientifique-se o interessado.

Dê-se ciência ao Gabinete da Presidência e à ASEX.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 27/06/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10891307/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0006541-90.2017.4.03.8000

Documento nº 10891307

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor inativo MARLON BORBA, R.F. 864

Tendo em vista a informação DAPE 10891305:

I - **Torno sem efeito o item I do despacho 2829913**, referente à averbação do período de 29/05/1979 a 10/12/1981, trabalhado pelo servidor como Menor Colaborador Eventual no extinto Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo - TACRIM.

II - Com relação ao reconhecimento do decurso do prazo decadencial relativo ao ato que deferiu a concessão de anuênios decorrentes da averbação de tempo de serviço supramencionada, submeto o feito à consideração superior, recomendando o deferimento.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 27/06/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10891314/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0006541-90.2017.4.03.8000

Documento nº 10891314

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor inativo MARLON BORBA, R.F. 864

Tendo em vista a informação DAPE 10891305, bem como a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, no despacho 10891307, **reconheço o decurso do prazo decadencial**, nos termos da Lei nº 9.784/99, **no que se refere à revisão de anuênios do interessado**, deferida conforme **item II do despacho 2829913**, nos termos do artigo 67 da Lei 8.112/90 e alterações posteriores, devendo ser observada, quanto aos efeitos financeiros, a prescrição quinquenal, considerada a data do protocolo do pedido de averbação da Certidão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente ao período trabalhado no extinto TACRIM, ou seja, 06/03/2017, da seguinte forma:

- 08 (oito) anuênios, a partir de fevereiro/1990 (exercício neste Tribunal);
- 09 (nove) anuênios a partir de maio/1990;
- 10 (dez) anuênios a partir de maio/1991;
- 11 (onze) anuênios a partir de maio/1992;
- 12 (doze) anuênios a partir de maio/1993;
- 13 (treze) anuênios a partir de maio/1994;
- 14 (quatorze) anuênios a partir de maio/1995;
- 15 (quinze) anuênios a partir de maio/1996;
- 16 (dezesesseis) anuênios a partir de maio/1997;
- 17 (dezesete) anuênios a partir de maio/1998.

Encaminhe-se o feito à DFOL para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 28/06/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11004647/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0021726-27.2024.4.03.8000

Documento nº 11004647

Defiro o pedido de auxílio-natalidade da servidora JESSICA BARBOSA FARIA SPINOLA, RF 4181, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 28/06/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 331, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinamos o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **JULHO/2024**, conforme abaixo:

	Segunda, 01, 15 e 29 de julho de 2024
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA

1403	ROSAMARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 02, 16 e 30 de julho de 2024
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN

	Quarta, 03, 17 e 31 de julho de 2024
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA

7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 04 e 18 de julho de 2024
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 05 e 19 de julho de 2024
RF	Nome

4095	ALESSANDRA TOLEDO NANCI MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
8445	BRUNO YUITY SHIMABUKURO
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8536	CARLOS MARCELO DA SILVA JUNIOR
8767	CARLOS ROBERTO DE MELO JUNIOR
8621	CEMI JORGE HAGE NETO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPTÃO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

	Segunda, 08 e 22 de julho de 2024
RF	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA

3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKIRIA KUSZNIR

	Terça, 23 de julho de 2024
RF	Nome
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 10 e 24 de julho de 2024
RF	Nome
3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHE

4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS
4299	VALERIA GARGI

	Quinta, 11 e 25 de julho de 2024
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURRY
4412	RICARDO TORRES FERREIRA

4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES

	Sexta, 12 e 26 de julho de 2024
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR
8504	LETICIA DOMINGUES DA CÂMARA GRAÇA
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8625	WAYKSON CERQUEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 27/06/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM N° 332, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinamos Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **JULHO/2024**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – julho/2024		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 06/07	3084	Marcio Luiz Pires
	3038	Rinaldo Belucci
Domingo 07/07	2943	Sandra Mello de Carvalho Zuzarte
	2722	Jaqueline de Freitas Peres
3ª feira 09/07	2492	Vanilda Sakamoto
	2483	Marcos Eduardo Giunti
Sábado 13/07	2469	João Francisco Gonçalves
	2452	Miatã Martins de Andrade
Domingo 14/07	2315	Erlon Sampaio de Almeida
	2295	Denise Ribeiro Barone
Sábado 20/07	2284	Luiz Carlos Vieira
	2203	Danilo Siqueira
Domingo 21/07	2056	Ivone Batista da Silva
	2038	Lelio Guimarães Vianna
Sábado 27/07	2018	Lino Hebert Bonassi Quinelato
	2013	Vladimir Balico
Domingo 28/07	1980	Adriana Rodrigues Ferraz Machado
	1929	Eduardo Strecker Okamoto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 27/06/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM N° 333, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinamos no Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **JULHO/2024**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – julho/2024		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 06/07	4388	Cintia Ramos Barral
	4387	Marcelo Ramos de Aquino
Domingo 07/07	4386	Luzia Kinie Inaba Abrão
	4299	Valeria Gargi
3ª feira 09/07	4221	Plinio de Oliveira Junior
	4182	Carla Panelli de Almeida Potzik
Sábado 13/07	4149	Hermes Wellington da Silva
	4129	Marcos Felix de Oliveira
Domingo 14/07	4126	Marisa Fatima Correia Aquilino de Lima
	4122	Stela Maris Silva
Sábado 20/07	4383	Fernando Rogerio Bastos Favaretto
	4104	Fernando Shuha
Domingo 21/07	4097	Arnaldo Brambilla Junior
	4095	Alessandra Toledo Nanci Martins Ferreira
Sábado 27/07	4373	Fabiano Matos de Oliveira
	4106	Luiz Francisco Couselo Sanchez
Domingo 28/07	3565	Walkiria Kuszniir
	3564	Wagner Thomaz de Freitas Cintra

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 27/06/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10991683/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017484-56.2023.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 105/2024 – DICT/SUFT (doc. 10991633).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **efeito devolutivo**, e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a Decisão anteriormente proferida (doc. 10931764), qual seja, a aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** das sanções administrativas de:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelas irregularidades nas visitas de inspeção nos períodos diurno e noturno, no mês de novembro/2023, no Fórum e JEF de Botucatu, em violação ao item 5.24 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'a', do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 7.579,27 (sete mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, em razão da cobertura irregular dos postos 12HD e 12HN por vigilante efetivo e alocado no Fórum e JEF de Botucatu, no mês de novembro de 2023, em descumprimento do item 9.7 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para que proceda à retenção do valor de **R\$ 7.579,27 (sete mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a BMG SEGUROS S/A desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10996230/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017113-92.2023.4.03.8001

EMPRESA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 107/2024 – DICT/SUFT (doc. 10996116).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.** a sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor de **R\$ 573,44 (quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, pela falta de cobertura do posto 44HD no dia 07/11/2023, no Fórum das Turmas Recursais, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'c', do Contrato n. 04.822.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10974585/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000815-88.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 98/2024 – DICT/SUFT (doc. 10974546).

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto apenas no **efeito devolutivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 10941492), qual seja, a aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 728,17 (setecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos)**, em razão dos atrasos no pagamento do benefício do Vale Refeição aos vigilantes do Fórum Federal de Jaú, nas competências de setembro de 2023 e de outubro de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'c', do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE, para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 728,17 (setecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUF1, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da BMG SEGUROS S/A acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10994292/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000850-48.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 106/2024 – DICT/SUFT (doc. 10994234).

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto apenas no **efeito devolutivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 10960905), qual seja, a aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão do desconto em duplicidade do benefício do Vale Refeição aos vigilantes do Fórum Federal de Presidente Prudente, referente à competência de agosto de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'a', do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10995193/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008482-28.2024.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 40/2024 - DICT/SUFT (doc. 10995184).

2. Em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo requerido pela empresa **CIBAM ENGENHARIA LTDA.** para apresentar Defesa Prévia, por mais 30 (trinta) dias.

3. Cientifique-se a empresa **CIBAM ENGENHARIA LTDA.** desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10987424/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001136-26.2024.4.03.8001

Empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 104/2024 – DICT/SUFT (doc. 10987320).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 10925032), qual seja, a aplicação à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 8.064,52 (oito mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, em razão da falta de cobertura de postos nos meses de setembro a dezembro de 2023, no Fórum Federal Cível de São Paulo, no Fórum Federal de Osasco, no Fórum Federal das Execuções Fiscais, no Fórum Federal de Guarulhos, no Juizado Especial Federal de São Paulo, na Sede Administrativa e na Unidade Presidente Wilson, em descumprimento ao item 13.49 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 005/2019, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "c", do Contrato n. 04.739.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para que proceda à retenção do valor de **R\$ 8.064,52 (oito mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0013354-57.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.780.17.23 ao Contrato nº 04.780.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LINCE-SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. (CNPJ nº 10.565.981/0001-78); Objeto: A retificação do Termo Aditivo nº 04.780.16.23 (doc. 10226570) para que passe a constar, referente à nova sede de Botucatu, a área interna para limpeza classificada como "Almoxarifados / Salas Técnicas", de 91,97 m², na tabela "**Mão de Obra - Valor Total por Local de Prestação**" da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO do referido Termo; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/11/23; Valor Total: R\$3.431.487,41; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE 034/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Willian Lopes Aguiar, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 28/06/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DISD Nº 69, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato N.I. 04.859.10.24 (10873557), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de **limpeza e conservação** nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas, que vigorará a partir de 01/07/2024, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei e à critério da Administração, para a **Região 3**, abrangendo as localidades de Americana, Avaré, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Guaratinguetá, Itapeva, Jundiá, Limeira, Mogi das Cruzes, Piracicaba, Registro, Santos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São Vicente e Sorocaba., firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, gerenciado pela Divisão de Serviços Administrativos - DISD, os seguintes servidores:

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Americana

Titular: Fernando Ferreira - RF: 5270, CPF: 051.331.888-70.

Substituto: Gilberto Moreira De Souza Galvão Júnior - RF: 6400, CPF: 026.652.134-78,

Fórum Federal de Avaré

Titular: Fábio Alexandre Grigolon - RF: 5993, CPF: 167.287.028-30

Substituto: Paulo Eduardo Maia - RF: 5261, CPF: 087.328.268-00

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Bragança Paulista

Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes - RF 2112; CPF 075.679.618-06

Substituto: Márcio Alexandre Ferrão - RF 2749; CPF 187.980.838-21

Fórum Federal de Campinas

Titular: Ednilson Roberto Leme de Godoy - RF 1771; CPF 120.768.588-73

Substituto: Roberto Vieira - RF 1771; CPF 965.558.908.00

Fórum Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Caraguatatuba

Titular: Luiz Cesar de Paiva Reis - RF2940; CPF 066.582.508-04

Substituto: não há.

Fórum Federal de Guaratinguetá

Titular: Marcos César Vieira de Abreu - RF 3140; CPF 062.427.528-08

Substituto: José Alberto Xavier de Souza - RF 2885; CPF 084.952.748-17

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Itapeva

Titular: Rodrigo David Nascimento - RF 5123, CPF 021.285.239-66

Substituto: José Henrique Souza Castellar - RF 3126, CPF 698.119.204-78

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Jundiá

Titular: Rodrigo da Costa Almeida - RF:6994, CPF 310.815.828-71

Substituto:-- Antônio de Oliveira, RF: 2736 – CPF 023.292.688-31

Fórum Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Limeira

Titular: Rogério Dias Cidade - RF4052; CPF 128.408.758-10

Substituto: Adriano Ribeiro da Silva - RF4866; CPF 274.131.648-17

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes

Titular: Fábio Alexandre Neto Neves - RF7680; CPF 103.057.248-86

Substituto: Filomena Salette Rodrigues Assis - RF4677; CPF: 031.918.178-24

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba

Titular: Gustavo Geccherle Pereira - RF1714; CPF 097.738.698-81

Substituto: Denis Correa Barboza - RF2223; CPF 431.531.517-68

Fórum Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Registro

Titular: Dacir Nunes Pereira - RF612; CPF 044.267.058-35

Substituto: Igor Ramos da Silva RF,7609, CPF 092.755.227-23

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Santos

Titular: Rosemeire Marcelino Teixeira Fernandes - RF820; CPF 053.070.228-24

Substituta: Sonia Regina Sorrentino Atanes - RF3082; CPF 800.968.838-04

Fórum Federal de São João da Boa Vista

Titular: Adonis Ferreira - RF4971; CPF 173.809.438-39

Substituto: José Eduardo da Cunha Teixeira; RF: 2782; CPF: 021.440.548-60

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos

Titular: Paula Freitas Borges - RF: 8178, CPF: 108.420.017-19

Substituto: Sivia Satsie Iwazaki - RF: 6712, CPF: 183.873.778-21

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de São Vicente

Titular: Nataniel Almeida Costa - RF 5975; CPF 495.297.061-20

Substituto: Fernando dos Santos Souza - RF 6069; CPF 108.347.218-64

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba

Titular: Viviane Ponstinnicoff de Almeida - RF 4611; CPF 160.133.168-13

Substituto: Maria Emília Fernandes Ciriaco; RF: 2655; CPF: 033.580.228-11

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/06/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 68, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato N.I. 04.858.10.24 (10873196), cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas, para a Região 2, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., gerenciado pela Divisão de Serviços Administrativos (DISD), os seguintes servidores:

Fórum Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Andradina

Titular: Reinaldo Guedes Material - RF 6825; CPF 184.194.898-59

Substituto: Vinicius Santos Carmo - RF 7579; CPF 407.758.118-40

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba

Titular: Andréia Fioroto - RF 4333; CPF 274.139.248-03

Substituto: Cibele Sampaio de Souza Doná - RF 1870, CPF 142.054.348-20.

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Araraquara

Titular: Ana Paula dos Passos de Moraes - RF 2772, CPF 135.293.048-08

Substituto: José Ângelo Salata Toscano - RF 7412, CPF 045.111.138-90

Fórum Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Assis

Titular: Fernando Henrique Vidal França - RF 6765, CPF: 217.848.358-54

Substituto: Marcos Antonio Teixeira de Carvalho - RF 844, CPF: 036.269.078-21

Fórum Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Barretos

Titular: Juracy Ferreira Alves - RF 739 ; CPF 078.810.101-34

Substituto: Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves - RF 6081 ; CPF 086.452.508-70

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Bauru

Titular: Daniela Galicia Mariuzzo - RF 2085; CPF 132.513.138-51

Substituto: Gleiciane Marcele Veronesi - RF 7317; CPF 335.166.238-61

Fórum Federal de Botucatu e Juizado Especial Cível de Botucatu

Titular: Luis César Thadei Donato, RF 4987 e CPF 170.495.738-92;

Substituto: Gisele Rocha da Silva, RF 8429 e CPF 221.962.328-90

Fórum Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Catanduva

Titular: Allan Ricardo Quilice - RF 9025, CPF 297.094.018-31

Substituto: Val Emerson Araldi - RF: 7113, CPF: 136.982.178-64

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Franca

Titular: Giane Malta da Silva Ravagnani - RF 3757; CPF 077.685.968-46

Substituto: Rosângela Quirino de Sousa Amaral - RF 4036; CPF: 056.811.198-23

Fórum Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jales

Titular: Matheus Henrique dos Santos Panisso - RF 8643; CPF: 343.347.418-43

Substituto: Raissa Sant Ana Bueno - RF 8848; CPF 367.908.658-02

Fórum Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Jaú

Titular: Ricardo Trigo Pereira - RF 3665; CPF 094.205.038-01

Substituto: Renan Fonseca Campideli - RF: 8431; CPF: 058.141.166-84

Fórum Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Lins

Titular: Elio Paulo Coradi - RF 7073, CPF 055.465.628-03

Substituto: Simone Mukai Koga - RF 7668 ; CPF 214.497.728-38

Fórum Federal de Marília

Titular: Rubens Dias Pereira - RF 4256 ; CPF 145.736.098-57

Substituto: Márcio José de Oliveria Lima, RF 5974, CPF.: 283.170.948.20

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Ourinhos

Titular: Luciano Kenji Tadafara - RF 6016 ; CPF 174.411.898-10

Substituto: Vítor Fontes Cardoso - RF 2024 ; CPF 074.889.288-57

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente

Titular: Simone Ferreira de Oliveira - RF 7276 ; CPF 230.449.738-13

Substituto: Aparecida Márcia Acquati Oliveira - RF 5925 ; CPF 247.456.682-74

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão

Titular: Paula Valéria de Souza Pereira; RF 2404; CPF 248.237.498-71

Substituto: Liziane Alves Carvalho Guimarães - RF 5987; CPF 088.996.867-50

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de São Carlos

Titular: Paulo Kinouchi - RF 6372 ; CPF 156.262.918-22

Substituto: Claudinei Garcia de Andrade; RF 5268; CPF 297.881.098-02

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto

Titular: Ricardo Henrique Cannizza - RF 1336 ; CPF 082.491.818-59

Substituto: Luciana de Azevedo Carvalho Godinho - RF 6049 ; CPF 136.427.508-26

Fórum Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Tupã

Titular: Douglas Lopes Ortega - RF 7249 ; CPF 033.506.089-73

Substituto: Camila Portela Barreto CPF 216.990.298-81 RF 4543

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/06/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SUPINº 33, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como fiscais do Contrato nº 04.855.10.24/10541994), firmado com a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, cujo objeto consiste na contratação de Companhia Seguradora para cobertura a Primeiro Risco Absoluto de seguro multi -risco para bens móveis e imóveis, com limite máximo de indenização único, os seguintes servidores, **em substituição aos nomeados na Portaria 28:**

CATANDUVA:

FISCAL TITULAR: VALEMERSON ARALDI, RF 7113, CPF 136.982.178-64

FISCAL SUBSTITUTO: ALLAN RICARDO QUILICE, RF 9025 – CPF: 297.094.018-31

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/06/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUTANº 32, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria n.º 11/2023 (9589047) de nomeação de fiscais do Contrato n.º 08.379.10.23 (9486553) de prestação de serviços de manutenção corretiva, adaptativa e preventiva em plataformas de comunicação digital (centrais telefônicas), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Dígito Tecnologia S.A.**, destituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(ENS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

Unidade ARAÇATUBA

Fiscal Técnico Titular: Cibele Sampaio de Souza Doná, RF 1870, CPF 142.054.348-20

Fiscal Técnico Substituto: Fernando Cezar Silva, RF 1577, CPF 063.652.718-24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/06/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA SUSI Nº 169, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A Doutora SILVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor do email, encaminhado pelo Presidente da comissão da Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 05/2024-DF, bem como os termos do despacho SUSI 10992849, proferido naqueles autos;

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORS Nº 199, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Delega competência aos Vice-Diretores do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Portaria nº 13, de 29 de fevereiro de 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º § 1º, c/c/art. 5º, II a V, da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 124, de 16 de março de 2023, desta Diretoria do Foro, que delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias, aos Coordenadores de Fórum, ao Presidente do Juizado Especial Federal da capital e ao Presidente das Turmas Recursais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de atribuições do Diretor do Foro, em favor da maximização da eficiência na gestão;

CONSIDERANDO os termos do expediente SEI 0008778-50.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, em regime compartilhado e cooperativo, competência aos Juízes Federais Vice-Diretores do Foro para:

I – instaurar sindicância para apurar irregularidades ou infrações funcionais de servidores da Subseção Judiciária de São Paulo;

II – instaurar processo administrativo disciplinar para apurar irregularidades ou infrações funcionais de servidores da Seção Judiciária;

III – aplicar a penalidade prevista no art. 141, inciso II, da Lei nº 8.112/1990 a servidores lotados na Seção Judiciária;

IV - aplicar as penalidades previstas no art. 141, inciso III, da Lei n.º 8.112/1990 a servidores lotados na Subseção Judiciária de São Paulo;

V – encaminhar ao Presidente do Tribunal os processos administrativos disciplinares referentes à demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos disciplinados no inciso I do art. 141 da Lei n.º 8.112/1990;

VI – comunicar ao Presidente do Tribunal a aplicação de penas disciplinares tratadas nos incisos III e IV, conforme art. 4º, I, "x", da Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

VII – expedir atos decorrentes das decisões de sua própria competência;

VIII – conhecer e decidir pedidos de reconsideração de seus atos e decisões.

Parágrafo único. As competências definidas neste artigo serão exercidas em sistema fracionado, de acordo com a sequência cronológica de distribuição dos feitos:

I - ao Diretor do Foro e ao Vice-Diretor do Foro, ou;

II - ao Diretor do Foro, ao(s) Vice-Diretor(es) do Foro da capital e ao(s) Vice-Diretor(es) do Foro do interior, havendo mais de um Vice-Diretor do Foro.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria n.º 13, de 29 de fevereiro de 2016 desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/06/2024, às 03:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N.º 10998979/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI n.º 0008548-08.2024.4.03.8001

Documento n.º 10998979

De acordo com a informação SUBE 10998942, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor THIAGO VILLARMOSA FARAH, RF 7564, a partir de 24/06/2024, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução n.º 04/2008, alterado pela Resolução n.º 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 27/06/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 10999776/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI n.º 0008784-57.2024.4.03.8001

Documento n.º 10999776

De acordo com a informação SUBE 10999729, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor MOSART JACOBINA DE FREITAS, RF 5350, a partir de 26/06/2024, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução n.º 04/2008, alterado pela Resolução n.º 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 27/06/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 10999937/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI n.º 0063645-71.2016.4.03.8001

Documento n.º 10999937

De acordo com a informação SUBE 10999934, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor ISMAEL DE ASSIS, RF 5853, a partir de 24/06/2024, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 27/06/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994390/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007657-65.2016.4.03.8001

Documento nº 10994390

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10878627, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CATIA DOS SANTOS MACHADO - RF 6288, para o período de 16/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 82 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10997293/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007657-65.2016.4.03.8001

Documento nº 10997293

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10991033, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CATIA DOS SANTOS MACHADO - RF 6288, para o período de 19/06/2024 a 20/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10998913/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007657-65.2016.4.03.8001

Documento nº 10998913

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o parecer favorável da Junta Médica Oficial na Manifestação 10946148, ACOLHO o pedido de reconsideração da servidora CATIA DOS SANTOS MACHADO, RF 6288, e CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde para o período de **10/05/2024**, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10987519/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0028137-59.2019.4.03.8001

Documento nº 10987519

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10986622, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE MARTINS RODRIGUES - RF 7769, para o período de 21/06/2024 a 20/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10987534/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001403-37.2020.4.03.8001

Documento nº 10987534

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10986578, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE CRISTINA PENA FERREIRA - RF 7474, para o período de 18/06/2024 a 30/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994126/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006674-32.2017.4.03.8001

Documento nº 10994126

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10986677, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA FRANCISCA BUTCHER DE ARRUDA BRUNO - RF 5188, para o período de 20/06/2024 a 29/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994127/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053691-98.2016.4.03.8001

Documento nº 10994127

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10972072, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER ROBERTO LUNARDI - RF 2004, para o período de 17/06/2024 a 18/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994128/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011794-90.2016.4.03.8001

Documento nº 10994128

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10983299, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARIIVALDO APARECIDO DE BRITO - RF 5488, para o período de 20/06/2024 a 19/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 82 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994130/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008512-44.2016.4.03.8001

Documento nº 10994130

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10986557, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SONIA REGINA SORRENTINO ATANES - RF 3082, para o período de 20/06/2024 a 29/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994131/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008608-59.2016.4.03.8001

Documento nº 10994131

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10978476, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA ELIS DOS SANTOS - RF 4538, para o período de 18/06/2024 a 19/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994197/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0067298-81.2016.4.03.8001

Documento nº 10994197

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10907571, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO RODRIGUES DA ROSA - RF 965, para o período de 24/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994198/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 10994198

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10990729, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 20/06/2024 a 21/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10996832/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008682-35.2024.4.03.8001

Documento nº 10996832

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10992659, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA DE ASSIS CLEMENTE - RF 8856, para o período de 12/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994035/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053188-77.2016.4.03.8001

Documento nº 10994035

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10986762, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FLAVIA GOMES SIGILLO - RF 3332, para o período de 18/06/2024 a 19/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994280/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054630-44.2017.4.03.8001

Documento nº 10994280

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10990634, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLAYDS LESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO - RF 5125, para o período de 08/06/2024 a 21/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994302/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051287-74.2016.4.03.8001

Documento nº 10994302

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10990784, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO - RF 7186, para o período de 21/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994314/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050142-80.2016.4.03.8001

Documento nº 10994314

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10990807, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARA CRISTINA DE MELO MACHADO - RF 5251, para o período de 21/06/2024 a 25/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994335/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000240-90.2018.4.03.8001

Documento nº 10994335

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10990842, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor THYAGO BREY BITTENCOURT - RF 6431, para o período de 21/06/2024 a 04/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994351/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007572-98.2024.4.03.8001

Documento nº 10994351

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10990994, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAISE RODRIGUES ACCIOLY PIMENTEL - RF 8974, para o período de 24/06/2024 a 25/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10996053/2024

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (10987648) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (10996029), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal, Dr. Danilo Guerreiro de Moraes, no valor de 01 (uma) remuneração relativa a maio de 2024, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua promoção da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba, a partir de 02.05.24, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994620/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054092-63.2017.4.03.8001

Documento nº 10994620

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10992910, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILAS DOS SANTOS - RF 2097, para o período de 25/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994658/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054882-81.2016.4.03.8001

Documento nº 10994658

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10991090, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA - RF 8226, para o período de 20/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994678/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054882-81.2016.4.03.8001

Documento nº 10994678

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10991104, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA - RF 8226, para o período de 21/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 82 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10996916/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050547-19.2016.4.03.8001

Documento nº 10996916

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10985506, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor BRUNO GRAEFLINGER - RF 2899, para o período de 19/06/2024 a 03/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994699/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052334-83.2016.4.03.8001

Documento nº 10994699

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10993354, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA DE ALMEIDA GUSMAO KALIKOWSKI - RF 5574, para o período de 24/06/2024 a 25/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994774/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013339-54.2023.4.03.8001

Documento nº 10994774

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10990917, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA - RF 1329, para o período de 21/06/2024 a 02/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994877/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049293-74.2017.4.03.8001

Documento nº 10994877

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10991263, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANA QUIREZA PEREIRA FERNANDES - RF 4494, para o período de 24/06/2024 a 23/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994903/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0064035-07.2017.4.03.8001

Documento nº 10994903

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10991286, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADRIANO LOTTI - RF 2375, para o período de 01/07/2024 a 07/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994916/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013873-42.2016.4.03.8001

Documento nº 10994916

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10991294, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA - RF 7864, para o período de 23/06/2024 a 25/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994956/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061992-97.2017.4.03.8001

Documento nº 10994956

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10993194, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidor FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO - RF 8844, para o período de 24/06/2024 a 26/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10994991/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021545-96.2019.4.03.8001

Documento nº 10994991

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10993164, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MORIVALDO RODRIGUES - RF 5665, para o período de 24/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10995028/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 10995028

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10992956, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 25/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10995080/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10992753, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANA DI GENNARO - RF 7237, para o período de 24/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10995097/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10991314, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANILO RODOLFO ALVES - RF 8610, para o período de 24/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/06/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11001362/2024

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11001341) e da manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11001341), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes de transporte de mobiliário e bagagens pessoais (10997948), formulado pela servidora MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO, RF 5667, com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude da alteração de sua lotação da 1ª Vara Federal de Jales para o Juizado Especial Federal de Franca, conforme nota fiscal dos serviços prestados (10997948), condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2024, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10996182/2024

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (10996142), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (10996095), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (10996087), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda ao pensionista CARLOS HENRIQUE GABANELLA, a partir da data do diagnóstico (08.05.2024).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do pensionista.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-05V Nº 57, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

//O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o servidor **Diego Ferreira Prearo, RF 6196, Técnico Judiciário**, titular da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC 06), esteve em gozo de férias nos períodos de **21/05/2024 a 29/05/2024 e 03/06/2024 a 21/06/2024**,

CONSIDERANDO que o servidor **Alexandre Libano, RF 5721, Analista Judiciário**, titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ 03), esteve em gozo de período de compensação em razão de plantão em **29/05/2024** e em gozo de férias no período de **03/06/2024 a 14/06/2024**

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, nas férias do servidor **Diego Ferreira Prearo, RF 6196**, a servidora **Clarice Rich Ramos de Campos, Técnico Judiciário, RF 7893**, nos períodos de **21 a 29/05/2024 e 03/06/2024 a 21/06/2024**;

DESIGNAR, em substituição, nas férias do servidor **Alexandre Libano, RF 5721**, o servidor **Paulo Dias de Oliveira, Técnico Judiciário, RF 3773**, em **29/05/2024 e no período de 03 a 14/06/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 17/06/2024, às 23:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02VNº 113, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria nº 112 (10924356) para constar:

Onde se lê: "*DESIGNAR a servidora RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA, RF 5098, Técnico Judiciário, para substituir o servidor MAURO DUARTE PIRES, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, no período compreendido entre 10/07/2024 a 19/07/2024, em razão de férias regulamentares.*", **leia-se:** DESIGNAR a servidora RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA, RF 5098, Técnico Judiciário, para substituir o servidor MAURO DUARTE PIRES, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, no período compreendido entre **12/08/2024 a 21/08/2024**, em razão de férias regulamentares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 27/06/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 288, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pelas Portarias n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014 e n. 176 de 26 de março de 2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **10984870/2024**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
05/07/2024 a 12/07/2024 - feriado em 09/07	Eduardo José da Fonseca Costa	JEF de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 05 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 28/06/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR N° 310, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	05/07 a 12/07/2024	1ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 25/06/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR N° 300, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Designa servidor em substituição.

O Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MMº. Juiz Federal, Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ANTONIO CARLOS MUNHOZ**, RF: 2953, Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR desta 28ª Subseção Judiciária, esteve em usufruto de férias no período compreendido entre os dias 06/05/2024 a 10/05/2024.

RESOLVE, indicar para substituí-lo no referido período, o servidor **RODRIGO DA COSTA ALMEIDA**, RF: 6994.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário**, Juiz Federal, em 28/06/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 384, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
05.07 a 12.07.2024	1.ª Vara Gabinete JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti**, Juiz Federal Diretor, em 11/06/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR N° 374, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 28/junho	12h 01/julho	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 01/julho	12h 05/julho	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br	Dra Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 27/06/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR N° 375, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 05/julho	12h 08/julho	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br	Designado pela Subseção de S. J. Campos
19h 08/julho	12h 10/julho	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 10/julho	12h 12/julho	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br	Dra Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 27/06/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1245, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Substituição Função Comissionada FC-5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0004385-82.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora HÉRIKA BORGES PADUA, RF 3675, para substituir a servidora DEISE UEHARA, R.F. 6771, no exercício da função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio aos Julgamentos V (FC-5), no período de **03/06/2024** a **12/06/2024**, em decorrência de férias.

DESIGNAR a servidora IARA KATAYAMA KJAER, RF 6412, para substituir a servidora DEISE UEHARA, R.F. 6771, no exercício da função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio aos Julgamentos V (FC-5), no período de **13/06/2024** a **21/06/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1244, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Substituição Função Comissionada FC-5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001745-09.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora HIGOR DE CASTRO SILVA, RF 7988, para substituir a servidora PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO, R.F. 4529, no exercício da função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio aos Julgamentos III (FC-5), no período de **03/06/2024** a **13/06/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1243, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC5.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001742-54.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CHRISTIE CAROLINE CARON, R.F. 5608, para substituir a servidora ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE, R.F. 6944, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio aos Julgamentos II (FC-5), no período de **14/06/2024** a **21/06/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1246, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001178-80.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LIGIA DA SILVA QUAGLIETTA, R.F. 6197, para substituir o servidor PLÍNIO DANIEL LINS BRANDÃO VEAS, R.F. 6125, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **21/03/2024 a 10/04/2024**, em decorrência de licença paternidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/06/2024, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VNº 149, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que a servidora **CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA**, RF 5413, Técnica Judiciário, Supervisora do Setor de Expedientes (FC-05), esteve sob licença no período de 08/05 a 13/05/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA** - RF 4060, Técnico Judiciário, para substituí-la no período indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 27/06/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 158, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL da 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO as férias regulamentares da servidora **ANNELISE VARANDA DANTE ABDALLA**, Analista Judiciária, RF. 4588, ocupante da função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Ordinários) **no período de 03/6/2024 a 22/06/2024 (20 dias)**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GUSTAVO ARCHER CARREON**, Analista Judiciário, RF. 7163, para substituir a servidora **ANNELISE VARANDA DANTE ABDALLA**, Analista Judiciária, RF. 4588, ocupante da função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Ordinários) **no período de 03/6/2024 a 22/06/2024 (20 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 190, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Doutor **FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF Nº 186/2012, nº 173/2011 e nº 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO as realizações pelos Servidores **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)** e **BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594, Diretor de Secretaria (CJ-3)** de plantões judiciais;

CONSIDERANDO os requerimentos **10904002** e **10979981**;

RESOLVE:

I. AUTORIZAR a compensação pelo Servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)** no dia **11/06/2024 (1 dia)**;

II. AUTORIZAR as compensações pelo servidor **BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594, Diretor de Secretaria (CJ-3)** nos dias **10, 11 e 12/07/2024 (3 dias)**;

III. DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO CARDOSO FILHO, RF 8720**, para substituir o Servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)** no dia **11/06/2024 (1 dia)** e

IV. DESIGNAR a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720**, para substituir o Servidor **BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594, Diretor de Secretaria (CJ-3)** nos dias **10, 11 e 12/07/2024 (3 dias)**.

Proceda-se à anotação no sistema E-GP.

Encaminhe-se para SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal**, em 27/06/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-01VNº 191, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O Doutor **FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria BARR-V01 nº 114, de 31 de agosto de 2022 (doc. 9046655), a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Barretos para o ano de 2023 e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau;

CONSIDERANDO o teor do Comunicado nº 05/2023 - UGEP/SADM/DFOR, que alterou o procedimento para agendamento/alteração de férias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)**, estará em gozo de férias no período de **10/07/2024 a 15/07/2024 (6 dias)** conforme lançamento aprovado no Sistema e-GP;

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS VAGNER STANGER, RF 5224, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5)**, estará em gozo de férias no período de **10/07/2024 a 19/07/2024 (10 dias)**, conforme lançamento aprovado no Sistema e-GP;

CONSIDERANDO que a servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA, RF 7488, Supervisora da Seção Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5)**, estará em gozo de férias no período de **15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias)**;

CONSIDERANDO que o servidor **BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, estará em gozo de férias no período de **15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias)**, conforme lançamento aprovado no Sistema e-GP;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO CARDOSO FILHO, RF 8720**, para substituir o Servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)**, no período de **10/07/2024 a 15/07/2024 (6 dias)**;

II – DESIGNAR o servidor **RODRIGO SATO, RF 8229**, para substituir o servidor **CARLOS VAGNER STANGER, RF 5224, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5)**, no período de **10/07/2024 a 19/07/2024 (10 dias)**;

III – DESIGNAR o servidor **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA, RF 7873**, para substituir a servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA, RF 7488, Supervisora da Seção Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5)**, no período de **15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias)**;

IV – DESIGNAR a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720**, para substituir o Servidor **BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594, Diretor de Secretaria (CJ-3)** no período de **15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias)**.

Encaminhe-se para SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal**, em 27/06/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

Edital de Ciência de Eliminação N° 1/2024

EDITAL CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS N° 1/2024

(PRAZO DE 45 DIAS)

A Excelentíssima Senhora Juíza Presidente Consultora da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designada pela Portaria DFORMS nº 63, de 04.01.2021, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfms.jus.br.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução n.º 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 714 de 17.6.2021 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico admms-sugg@trf3.jus.br, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução nº 714/2021-CJF, devendo conter:

a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;

b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinaados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento da Excelentíssima Senhora Juíza Consultora da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 714/2021-CJF.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/06/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA DOUR-SUMANº 35, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam em Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
05/07/2024 a 12/07/2024	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367;
12/07/2024 a 19/07/2024	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7459;
19/07/2024 a 26/07/2024	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193;
26/07/2024 a 02/08/2024	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 6473.

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – **(67) 99142-8104**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Corregedor da Central de Mandados**, em 27/06/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASADM-MS Nº 179, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, RF: 7036, CPF: 004.621.211-60, Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora CAMILA RUFINO MELGAREJO, RF 5964, portadora do CPF nº 001.576.111-83, Suprimentos de Fundos, para atendimento de despesa de pequeno vulto, nos termos do inciso III do parágrafo único do artigo 1º da Resolução CJF nº 882/2024, conforme informações a seguir:

Processo: 0001532-97.2024.4.03.8002;

Data da Concessão: 26/06/2024;

Valor do Suprimento: R\$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais);

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21; Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86; Resolução CJF nº 882, de 29 de abril de 2024; e Instrução Normativa-TRF3 nº 1, de 12 de maio de 2023 ([9969171](#));

Atividade e Natureza da Despesa: 213408 - Manutenção das Atividades Itinerantes da Justiça Federal / 33.90.30 - Material de Consumo;

Finalidade: Aquisição de 02 (duas) baterias de 150 ampéres para o veículo oficial tipo caminhão, marca Volkswagen 24.250, placa MHN-1769, utilizado pelo Gabinete Móvel do Juizado Especial Federal Itinerante da SJ/MS.

Período da Aplicação: 27 a 28.06.2024;

Modalidade de Aplicação: Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ; e

Prazo para Prestação de Contas: Até o dia 10/07/2024.

O pagamento deverá ocorrer na modalidade "crédito à vista", sendo vedada a utilização na modalidade de saque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Aguenta, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/06/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11001406/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 11001406

À vista do requerimento de nº 10994781, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10994835, concedo ao(à) servidor(a) IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312, licença para tratamento de saúde no dia 21/06/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Aguenta, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/06/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11001493/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001659-84.2014.4.03.8002

Documento nº 11001493

À vista do requerimento de nº 10859684, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10989922, concedo ao(à) servidor(a) RENATA PATRICIA SILVA SANTOS ARRUDA, RF 7229, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 13/05/2024 e 14/05/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Aguenta, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/06/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11001524/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001889-29.2014.4.03.8002

Documento nº 11001524

À vista do requerimento de nº 10925951, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10990041, concedo ao(à) servidor(a) ARIANY MAIA DOS SANTOS, RF 6475, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 03/06/2024 e 04/06/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/06/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11002408/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002174-22.2014.4.03.8002

Documento nº 11002408

À vista do requerimento de nº 10966902, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11002018, concedo ao(à) servidor(a) ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA, RF 4701, licença para tratamento de saúde no dia 14/06/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/06/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11001427/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002383-88.2014.4.03.8002

Documento nº 11001427

À vista do requerimento de nº 10987112, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10988872, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANE TORRES DE ANDRADE, RF 7028, licença para tratamento de saúde no período de 21/06/2024 a 05/07/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/06/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11001471/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002701-71.2014.4.03.8002

Documento nº 11001471

À vista do requerimento de nº 10976062, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10989744, concedo ao(à) servidor(a) ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR, RF 7228, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 17/06/2024 a 21/06/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/06/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11001568/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000470-66.2017.4.03.8002

Documento nº 11001568

À vista do requerimento de nº 10922984, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10994083, concedo ao(à) servidor(a) JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA, RF 7447, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 03/06/2024 a 06/06/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/06/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11001548/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001305-54.2017.4.03.8002

Documento nº 11001548

À vista do requerimento de nº 10990817, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10993065, concedo ao(à) servidor(a) JOSE INACIO DE MEDEIROS DINIZ FILHO, RF 7138, licença para tratamento de saúde no período de 24/06/2024 a 01/07/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/06/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11002304/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001830-36.2017.4.03.8002

Documento nº 11002304

À vista do requerimento de nº 11000644, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11001722, concedo ao(à) servidor(a) MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA, RF 3727, licença para tratamento de saúde no período de 26/06/2024 a 28/06/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/06/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11002269/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003114-79.2017.4.03.8002

Documento nº 11002269

À vista do requerimento de nº 10974076, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 11002000, concedo à servidora CECÍ MARIAMENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, RF 7444, licença maternidade, no período de 16/06/2024 a 12/12/2024 (180 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado como Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/06/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11001451/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002241-74.2020.4.03.8002

Documento nº 11001451

À vista do requerimento de nº 10987085, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10988910, concedo ao(à) servidor(a) LILIANE DA SILVA ALMEIDA TRIANA, RF 6444, licença para tratamento de saúde no dia 21/06/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena**, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, em 27/06/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO N° 11000815/2024 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001037-97.2017.4.03.8002

Documento nº 11000815

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 10999907).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 27/06/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11000807/2024 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000103-08.2018.4.03.8002

Documento nº 11000807

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 11000802).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 27/06/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.